

ATO ADMINISTRATIVO Nº005/2020 DE 17/03/2020

RAFAEL PIOVEZAN, Diretor Superintendente do **DAE**, Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a servidora Neusa Carneiro de Souza, pleiteia licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares (Processo nº. 313/2020), pelo período de 01 (um) ano, com início em 22/03/2020;

Considerando ainda, que na espécie está sendo aplicada a Lei Complementar Municipal nº 147/2012;


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 22 de março de 2020, 01 (um) ano de afastamento, sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a servidora Neusa Carneiro de Souza.

Art. 2º. A presente licença poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento; e poderá ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou no interesse da Administração Pública mediante convocação para retorno de suas atividades.

Art. 3º. A servidora só poderá usufruir de nova licença depois de decorrido 03 (três) anos do término desta licença

Art. 4º. O presente Ato Administrativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ou seja, **23 de março de 2020**, revogando toda e qualquer disposição em contrário que com ela conflitem.


RAFAEL PIOVEZAN
Diretor Superintendente

Publicado no site e Quadro de Aviso Geral
Do Departamento de Água e Esgoto de
Santa Bárbara d'Oeste em 17 de março
de 2020.


Patricia Regina Marques De Martino
Chefe de Gabinete